

**ANTECIPA PLATAFORMA DE INTERMEDIações DE RECEBÍVEIS & CRÉDITO S.A**  
*Sociedade por Ações de Capital Fechado*  
NIRE 3530055561-9  
CNPJ/ME n.º 26.644.812/0001-63

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

- 1. Data, hora e local:** em 24 de outubro de 2022, às 11hs, na sede social da **ANTECIPA PLATAFORMA DE INTERMEDIações DE RECEBÍVEIS & CRÉDITO S.A.**, na Rua Regente Feijó, n.º 221, sala 42, Vila Lúcia, no município de Campinas, estado de São Paulo ("Companhia").
- 2. Convocação:** Convocada nos termos dos artigos 124 e 294 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, conforme edital de convocação anexo (**Anexo A**).
- 3. Presenças:** Presentes os acionistas detentores de 77,55% do capital social votante da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. Composição da Mesa:** a mesa desta assembleia foi composta por **Thiago Critter Chiliatto**, presidente da mesa, conforme escolha dentre a maioria dos acionistas e por **Elita Maria Venancio**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.915.831-8, inscrita no CPF sob nº 430.583.868-00, com domicílio profissional na Av. José de Souza Campos, n. 507, lojas 1 e 2, Cambuí, Campinas-SP, CEP 13025-320, indicada como secretária da mesa, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** Constituição do Conselho de Administração e eleição de seus respectivos membros; **(b)** alteração da cláusula 16 do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Publicação:** Edital de Convocação publicado em 10 de outubro de 2022 na central de balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, e tempestivamente enviado para os e-mails dos acionistas, na forma do Estatuto Social.
- 7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** Todos os documentos citados acima foram colocados previamente à disposição dos acionistas, em formato digital, e fisicamente na sede da Companhia.

Os acionistas (i) dispensaram, por unanimidade de votos, a leitura do edital de convocação e dos documentos mencionados na ordem do dia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes; e, (ii) autorizaram, por unanimidade de votos, a lavratura desta ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

**8. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, e sem reservas, forma tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

8.1. Em relação ao item “a” da ordem do dia: aprovar a constituição do Conselho de Administração e a eleição de seus membros, para um mandato de 3 (três) anos: **(a) DANIEL PUERTA AMATO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 26.340.330-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob nº 286.445.688-50, residente e domiciliado à Rua Marcos Fernandes nº 146, Jardim da Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04149-120 (“Daniel”); **(b) TIAGO GARBIM**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 33.767.462-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 294.770.398-70, residente e domiciliado à Rua João Ubiali nº 366, casa 03, Chácara Silvéria, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-656 (“Tiago”), sendo que Daniel e Tiago foram indicados pela 4MONEY SOFTWARE E SERVICOS LTDA nos termos estabelecidos na cláusula 9.1.2. do contrato de mútuo conversível, conforme primeiro aditamento celebrado em 24 de junho de 2022 (“Contato de Mútuo”); **(c) THIAGO CRITTER CHILIATTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial bens, inscrito no RG sob o número 34.124.081-3 SSP/SP, e no CPF/ME sob o n. 294.160.328-08, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua João Chatti nº 112, casa 02, Parque Taquaral, CEP 13087-200 (“Tiago”); **(d) ELBER FABRÍCIO LARANJA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 32.820.778-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 215.180.918-81, residente e domiciliado na Rua Antônio Lapa, n. 1067, apartamento 34, Cambuí, cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.025-242 (“Elber”), sendo que Thiago e Elber foram indicados pelos Acionistas Originais, nos termos do Contrato de Mútuo; **(e) GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 53.073.764-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.859.817-06, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, conjunto 601, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132 (“Gustavo”), sendo que Gustavo foi indicado pela Inova X nos termos do Contrato de Mútuo; e **(f) JOÃO ALFREDO ANDRADE**

**PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.165.793-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.460.168-97, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, 20º Andar, Torre Norte, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP: 06.460-000 ("João"), sendo que João foi indicado pela ScaleXOpen nos termos do Contrato de Mútuo. Todos investidos para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura do respectivo Termo de Posse anexo (**Anexo B**).

8.3. Em relação ao item "b" da ordem do dia: Tendo em vista deliberação tomada nesta assembleia, em relação ao item a) da ordem do dia, o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passa a conter a seguinte redação:

***"Artigo 16*** - *O Conselho de Administração da Companhia, quando constituído, será composto por até 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, cabendo à Assembleia Geral destituí-los a qualquer tempo.*

***Parágrafo Primeiro*** - *Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos. O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos Conselheiros pela maioria absoluta de votos.*

***Parágrafo Segundo*** - *As reuniões do Conselho de Administração se realizarão ao menos trimestralmente, preferencialmente na sede da Companhia, podendo ainda ser realizadas em local combinado previamente entre os Conselheiros ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro, mediante envio de aviso por escrito, com comprovante de recebimento, a todos os membros do Conselho de Administração, informando a data, o horário e a ordem do dia dessa reunião (que não poderá incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" ou "outros").*

***Parágrafo Terceiro*** - *Em qualquer caso, o aviso de convocação deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em primeira convocação ou com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou*

*extraordinárias, somente serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros em exercício ou, em segunda convocação, com qualquer número.*

**Parágrafo Quarto** - *A remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, a competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.*

**Parágrafo Quinto** - *Os Conselheiros estão dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei 6.404/76.*

**Parágrafo Sexto** - *Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse dos novos Conselheiros substitutos, que será realizada por meio de deliberação da Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Conselheiro substituto deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído.*

**Parágrafo Sétimo** - *As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto favorável da maioria dos membros presentes."*

8.4. Em relação ao item "c" da ordem do dia: Aprovar reforma consolidação do Estatuto Social da Companhia, qual, já refletindo as deliberações aprovadas na presente assembleia, e passará a vigorar com redação constante do documento em anexo (**Anexo D**).

9. A mesa deixa registrado que houve questionamento por parte do representante da acionista **2CA PARTICIPAÇÕES LTDA** a respeito de quando seria eleito o sétimo conselheiro, ao qual foi informado de que o sétimo conselheiro será eleito na primeira reunião do conselho de administração, pelo consenso dos seis conselheiros eleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária e a indicação do sétimo conselheiro deverá ser ratificada na próxima assembleia geral posterior a esta.

**10. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente a ata lavrada, e depois lida e achada conforme, por todos os presentes assinada.

As Partes aqui presentes concordam em assinar este documento por meio eletrônico, seja através de assinatura certificada ICP-Brasil seja por assinatura a ela análoga, nos termos do art. 10 e de seu § 2º da Medida Provisória nº 2200-1/2001, admitindo-a como válida e eficaz perante si e terceiros.

**Assinaturas:** Presidente: Sr. **Thiago Critter Chiliatto**; Secretária: Sra. Elita Maria Venâncio;

**Acionistas Presentes:** Thiago Critter Chiliatto Elber Fabrício Laranja; Manuel Carlos Teixeira Paiva; Tarcízio Antônio Fernandes; Baita Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social por Oswaldo Luiz Fernandes; Fernando Matt Borges Martins, Inova Ventures Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social por Bruno Rondani; Francisco Ricardo Blagevitch.

*“A presente ata é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio”*

Campinas/SP, 24 de outubro de 2022

Mesa:

---

**Thiago Critter Chiliatto**  
Presidente

---

**Elita Maria Venancio**  
Secretária

## Antecipa\_AGE\_ATA\_Cons. de adm\_24102022.pdf

Documento número #432dcc64-0bb5-4738-a00c-8bae5c40a1b7

Hash do documento original (SHA256): 260433828f50d69c5be6d73d2c6be256ac4c25186394aceb3e931073ae00bb84

## Assinaturas

✓ **Thiago Critter Chilliato**  
Assinou em 24 nov 2022 às 11:40:15

✓ **Elita Maria Venancio**  
CPF: 430.583.868-00  
Assinou em 24 nov 2022 às 12:58:46

## Log

- 24 nov 2022, 11:33:44 Operador com email leila.machado@fpmadvs.com na Conta 262dc236-c698-4ecf-bbda-22f560ebfaa0 criou este documento número 432dcc64-0bb5-4738-a00c-8bae5c40a1b7. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2022 (11:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 nov 2022, 11:33:53 Operador com email leila.machado@fpmadvs.com na Conta 262dc236-c698-4ecf-bbda-22f560ebfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: thiago@antecipafacil.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Critter Chilliato.
- 24 nov 2022, 11:33:53 Operador com email leila.machado@fpmadvs.com na Conta 262dc236-c698-4ecf-bbda-22f560ebfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: elita.venancio@fpmadvs.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elita Maria Venancio e CPF 430.583.868-00.
- 24 nov 2022, 11:40:15 Thiago Critter Chilliato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@antecipafacil.com.br. IP: 179.174.20.34. Componente de assinatura versão 1.412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 nov 2022, 12:58:47 Elita Maria Venancio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail elita.venancio@fpmadvs.com. CPF informado: 430.583.868-00. IP: 201.82.40.40. Componente de assinatura versão 1.412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 nov 2022, 12:58:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 432dcc64-0bb5-4738-a00c-8bae5c40a1b7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 432dcc64-0bb5-4738-a00c-8bae5c40a1b7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).